

Lei nº 350

293

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial para aquisição de um motor de 26 H.P.

O Prefeito do Município de Sertânia, Est. de Pernambuco
Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 250.000,00), para fazer face às despesas de aquisição de um motor Diesel, marca VANE VENDRASSIK, de 26 H.P., número 52.109, L.E. — 1000 rpm semi-novo.
- Art. 2.º — O referido motor será adquirido por compra ao Sr. João Pereira Lima, residente na cidade pernambucana de Bezerros, e será empregado nos serviços de fornecimento de luz elétrica de Albuquerque Né, 5.º distrito deste município.
- Art. 3.º — O valor fixado para aquisição do citado motor, a que se referem os artigos anteriores, é de duzentos mil cruzeiros (R\$ 200.000,00), utilizando-se o saldo do presente crédito para as despesas de transporte e instalação do referido motor.
- Art. 4.º — As despesas decorrentes da presente lei serão realizadas por conta dos saldos orçamentários (maior anecação) do exercício em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5.º — O motor já existente no povoado de Albuquerque Né, a ser substituído pelo que trata a presente lei, será utilizado para fornecer luz elétrica no povoado de Cruzinhos do Nordeste deste município.